

PARECER

TC-004298.989.22-9

Prefeitura Municipal: Assis.

Exercício: 2022.

Prefeito: José Aparecido Fernandes.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585) e Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. IEGM GERAL: "B". ENVIO DE OFÍCIOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de maio de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2022, sem prejuízo da advertência consignada no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as **recomendações** discriminadas no mencionado voto, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEGM.

Determina, por fim, a expedição de ofícios: - ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-o acerca da inexistência de AVCB em unidades de ensino e de saúde municipais; e, - ao Ministério Público do Estado, com cópia do parecer e do relatório da Fiscalização, para conhecimento do reincidente déficit de vagas no ensino infantil e do apurado pela Fiscalização em face do constante do Expediente TC-019976.989.22.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2024.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR